



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0534342/2018**

**PA COPAM Nº:** 10350/2012/004/2018

**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo deferimento

**EMPREENDEDOR:** Tamafe Calcarea Indústria e Comércio Ltda. **CNPJ:** 05.535.047/0001-73

**EMPREENDIMENTO:** Tamafe Calcarea Indústria e Comércio Ltda. **CNPJ:** 05.535.047/0003-35

**MUNICÍPIO:** Formiga - MG **ZONA:** Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional

| CÓDIGO:   | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):                                   | CLASSE | CRITÉRIO LOCACIONAL |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|
| A-02-07-0 | Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento | 3      | 0                   |

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Marciana Morais Almeida

**REGISTRO:**

CREA-MG 168935

**AUTORIA DO PARECER**

**MATRÍCULA**

**ASSINATURA**

Camila Porto Andrade Analista Ambiental  
(Engenheira de Minas)

Prefeitura de  
Pains 002434-7

De acordo:  
Guilherme Tadeu F. Santos  
Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.395.599-2

Guilherme Tadeu F. Santos  
Gestor Ambiental/SISEMA  
MASP: 1.395.599-2





**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0534342/2018**

O empreendimento Tamafe Calcareo Indústria e Comércio Ltda., localizado no município de Formiga – MG, formalizou em 23/07/2018, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco (SUPRAM ASF), o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 10350/2012/004/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste requerimento é lavra a céu aberto de argila com uma movimentação bruta de 450.000 t/ano, sendo classificado conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017 pelo seu porte e potencial poluidor, em classe 3 e critério locacional 0 (zero), o que justifica o procedimento simplificado. Ressalta-se que, apesar de estar localizado em área com muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, o empreendimento possui a AAF 00273/2018 o que implica que os critérios locacionais já foram avaliados em momento anterior. Quando da entrega do certificado de LAS-RAS deverá ser recolhida a referida AAF.

A área diretamente afetada – ADA é constituída por duas frentes de lavra sendo o depósito 1 localizado próximo coordenada 452495/7743615 com 0,4649 hectares e o depósito 2 localizado próximo a coordenada 453020/7743522, com 1,0692 hectares. As duas áreas estão contidas na poligonal DNPM/ANM 834.098/2010 em nome da empresa, conforme consulta ao site “cadastro mineiro”. Foram apresentados três registros de imóveis referentes às matrículas 15.467, 61.228 e 21.173, bem como declaração da prefeitura de Formiga informando que as atividades desenvolvidas pela Tamafe, nas referidas matrículas estão de acordo com as leis e regulamentos do município.

Foi informado que haverá consumo de água para aspersão das vias 4,45m³/dia e para consumo humano 0,55 m³/dia. Dessa foi apresentada a certidão de uso insignificante nº 75577/2018 para captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) com a profundidade de 18,5 metros e 200 milímetros de diâmetro, na coordenada latitude 20°24'36,0" S e longitude 45°26'24,0" W. Essa captação será realizada na propriedade de terceiro e foram apresentados a anuência dos proprietários, bem como o registro de imóvel da propriedade. Além disso, foi apresentado o balanço hídrico da captação sendo que dos 10 m³ totais 5 serão de uso exclusivo do proprietário do imóvel para dessedentação de animais. Consta nos autos que a cisterna está localizada aproximadamente a 32 metros do córrego mais próximo que corta a propriedade, estando fora da Área de Preservação Permanente - APP.

Conforme informado, o estéril gerado na lavra é muito pouco, 1.875 m³ de cascalho e torrões, que são utilizados na manutenção da via que liga o depósito 01 ao 02.

Os principais impactos ambientais inerentes às atividades são a geração de processos erosivos, alteração da qualidade das águas (contaminação por efluentes oleosos e sanitários), alteração da qualidade do ar (emissão de material particulado) e geração de resíduos sólidos. As emissões atmosféricas constituem-se basicamente de poeira em suspensão que seriam mitigadas com aspersão das vias de acesso e praça de trabalho, além da implantação de cortina arbórea no local da extração.





## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Tamafe Calcarea Indústria e Comércio Ltda.

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                                     | Prazo*                        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 01   | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. | Durante a vigência da licença |
| 03   | Apresentar relatório fotográfico comprovando a implantação do pátio de manutenção, fossa séptica e caixa separadora de água e óleo.            | 40 dias                       |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

*Assinatura*  
10/8





## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Tamafe Calcarea Indústria e Comércio Ltda.

#### 1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem                                                                                            | Parâmetro                                                                                                                                                     | Frequência de Análise |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Na entrada e na saída da ETE <sup>(1)</sup> .<br>Coordenada UTM ( <i>Datum</i> SAD 69) - <b>452948/7743505</b> | DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais e substâncias tensoativas.                                             | <u>Semestral</u>      |
| Na entrada e saída da caixa separadora de água e óleo - CSAO.                                                  | pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais, substâncias tensoativas e fenóis. | <u>Semestral</u>      |

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada da ETE (efluente bruto): especificar local. Por exemplo: após o tanque de equalização. Saída da ETE (efluente tratado): especificar local. Por exemplo: após o decantador secundário.

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

<sup>(2)</sup> Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

<sup>(3)</sup> A análise do corpo hídrico receptor se limita aos empreendimentos ou atividades que geram efluentes industriais contendo elevada carga orgânica e/ou substâncias orgânicas e/ou inorgânicas (metais, fenóis etc.), como por exemplo, fabricação de produtos de laticínios, serviço galvanotécnico, produção de substâncias químicas e de produtos químicos etc. Essa exigência não deverá aplicada para os efluentes oriundos de caixa separadora água-óleo.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.





## 2. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à Supram ASF, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo     |        |                                      |                              | Transportador   |                      | Disposição final   |                     |                      |                            | Obs. |                     |
|-------------|--------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------|--------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|------|---------------------|
| Denominação | Origem | Classe<br>NBR<br>10.004 <sup>1</sup> | Taxa de<br>geração<br>kg/mês | Razão<br>social | Endereço<br>completo | Forma <sup>2</sup> | Empresa responsável |                      |                            |      |                     |
|             |        |                                      |                              |                 |                      |                    | Razão<br>social     | Endereço<br>completo | Licenciamento<br>ambiental |      |                     |
|             |        |                                      |                              |                 |                      |                    |                     |                      | Nº<br>processo             |      | Data da<br>validade |

(1) Conforme NBR 10.004

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

*Handwritten signature*